

## AS LUTAS FEMINISTAS E OS DIREITOS HUMANOS: OLHARES A PARTIR DE HERRERA FLORES

### FEMINIST STRUGGLES AND HUMAN RIGHTS: VIEWS FROM HERRERA FLORES

Luiz Fernando Ribas\*

Cintia Daiane da Silva\*\*

Daniele Aparecida Marcondes Krueger\*\*\*

Marli de Freitas Mendes\*\*\*\*

Nei Alberto Salles Filho\*\*\*\*\*

#### RESUMO

Este estudo busca traçar um breve histórico do movimento feminista, destacando suas lutas pela efetivação e acesso aos direitos humanos das mulheres em contextos globais e brasileiros. As reflexões apresentadas ao longo deste trabalho são fundamentadas na perspectiva crítica dos direitos humanos proposta por Joaquín Herrera Flores (2009). Este enfoque reconhece a complexidade desses direitos, uma vez que emergem em meio a uma cultura patriarcal que privilegia certos grupos com base em seus gêneros, resultando em violações e violências constantes enfrentadas pelas mulheres em todas as esferas sociais. Diante desse cenário, torna-se imperativo realizar a (re)invenção dos Direitos Humanos. O procedimento metodológico adotado consistiu em uma pesquisa bibliográfica, utilizando obras de Herrera Flores (2005, 2009), além de clássicos do feminismo e artigos selecionados pela sua relevância para o tema em questão.

**Palavras-Chave:** Feminismos; Direitos Humanos; Patriarcalismo.

#### ABSTRACT

This study aims to outline a brief history of the feminist movement, emphasizing its struggles for the realization and access to women's human rights on both a global and Brazilian scale. The reflections woven throughout this study are grounded in the critical perspective on human rights proposed by Joaquín Herrera Flores (2009). This approach acknowledges the complexity of these rights as they emerge within a patriarchal culture that privileges certain individuals based on their genders, resulting in constant violations and violence faced by women across all social spheres. Given this scenario, it becomes imperative to (re)invent Human Rights. The adopted methodological procedure involved

\* Doutorando em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Centro-oeste (UNICENTRO). Graduado em Pedagogia pela Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB). Realiza pesquisas com ênfase em Direitos Humanos, Gêneros, Sexualidade, Identidade e Cultura de Paz. E-mail: feeribas@hotmail.com.

\*\* Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Licenciada em Pedagogia (UEPG). Licenciada em Geografia (UEPG). Membro do Grupo de Pesquisa Cultura de Paz, Direitos Humanos e Sustentabilidade (UEPG/CNPq). E-mail: cintia.uepg@gmail.com.

\*\*\* Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Graduada em Serviço Social (UEPG). E-mail: daniele.ap.marcondes@hotmail.com.

\*\*\*\* Doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Realiza pesquisas com ênfase em Estado, Políticas Públicas, Direitos Humanos e Segurança Alimentar e Nutricional. Membro do Grupo de Pesquisa Proteção Social no Mercosul (UEPG/CNPq). E-mail: marlimendes408@gmail.com

\*\*\*\*\* Docente da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/PR). Professor do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas da PPG-CSA/UEPG. Coordenador do Grupo de Pesquisa Cultura de Paz, Direitos Humanos e Sustentabilidade (UEPG/CNPQ) e Coordenador Adjunto do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do PPG-CSA/UEPG.

a bibliographic research, drawing from Herrera Flores' works (2005, 2009), as well as classic feminist literature and selected articles for their relevance to the research topic.

**Keywords:** Feminisms; Human rights; Patriarchy.

Recebido: 2022/06/01

Aceito: 2023/11/14

## INTRODUÇÃO

As lutas pela efetivação dos direitos humanos das mulheres têm evoluído ao longo do tempo, surgindo como resultado de obstáculos persistentes para alcançar a igualdade e equidade diante das desigualdades arraigadas nas relações sociais. Essas disparidades são evidentes em todos os âmbitos da vida social, impactando as condições de vida das mulheres, especialmente em contextos sociais como o do Brasil, profundamente marcado por outras formas de exclusão, como o capitalismo e o racismo. Nesse contexto, é crucial ressaltar que as lutas feministas abrangem questões para além da mera defesa dos direitos das mulheres; elas buscam a consolidação dos direitos humanos para todos que são afetados pela cultura patriarcal ou patriarcalismo.<sup>1</sup>

Dada a necessidade de compreender essa historicidade, este artigo propõe-se a traçar, por meio de uma revisão bibliográfica, a história do feminismo em relação às lutas pelo acesso aos direitos humanos. Para tanto, organizamos essa história com base nas ondas do feminismo, as quais sintetizam demandas e conquistas do movimento ao longo do tempo. Importa ressaltar que a opção por categorizar a história do movimento por meio das chamadas ondas do feminismo refere-se a apenas uma das várias formas de classificação dessa historicidade na literatura. Tais fases não podem ser descritas de maneira linear, uma vez que não são fixas e dependem da situação social, econômica, cultural e política de cada sociedade.

Conforme observado por Lucila Scavone (2008):

O feminismo tem sido delimitado por suas etapas históricas, três grandes fases são comumente referidas: a fase universalista, humanista ou das lutas igualitárias pela aquisição de direitos civis, políticos e sociais; a fase diferencialista e/ou essencialista, das lutas pela afirmação das diferenças e da identidade; e uma terceira fase, denominada de pós-moderna, derivada do desconstrucionismo, que deu apoio às teorias dos sujeitos múltiplos e/ou nômades (SCAVONE, 2008, p. 177).

A partir dessas delimitações temporais, buscamos relacionar os debates promovidos pelo movimento feminista com as perspectivas de Joaquín Herrera Flores, uma referência internacional na teoria crítica dos direitos humanos. O autor advoga por uma nova perspectiva social, na qual os processos sociais, econômicos, políticos e culturais se tornem mais justos e igualitários.

Contemplar os feminismos, suas lutas e objetivos a partir do que Herrera Flores define como Reinvenção dos Direitos Humanos (2009) implica conceber que a conquista de direitos tem como foco

<sup>1</sup> Segundo Herrera Flores (2005, p. 29), "Utilizamos, pues, el término patriarcalismo y no el de "patriarcado", con el objetivo de rechazar las posiciones estáticas que nos inducen a pensar en una estructura de opresión autónoma con respecto al resto de opresiones y dominaciones que dominan en las relaciones sociales capitalistas. El término "patriarcado" es una categoría teórica que "aparenta" no tener orígenes históricos concretos y que afecta sólo a un determinado colectivo (el de la mujer en abstracto) y dentro de él al conjunto de individuos que tienen el poder y la capacidad cultural de nombrarlo".

a busca pela dignidade contextualizada em práticas sociais emancipatórias. Para o autor, o direito é um dos instrumentos para garantir os resultados das lutas e interesses sociais, visando romper com as relações entre dominadores e dominados. Herrera Flores (2009, p. 21) assinala que, ao pensar nos direitos humanos, há a tendência de acreditar que o “reconhecimento jurídico já solucionou todo o problema que envolve as situações de desigualdade ou de injustiça que as normas devem regular”. Contudo, é crucial considerar além das garantias judiciais dos direitos, pois nessas garantias podem estar ocultos “sistemas de valores e processos de divisão do fazer humano que privilegiam uns grupos e subordinam outros” (HERRERA FLORES, 2009, p. 21).

Dessa forma, é necessário destacar que as lutas das mulheres não cessam quando um determinado direito é conquistado, uma vez que o reconhecimento jurídico dos direitos não assegura sua plena efetividade em um plano prático. Nesse sentido, os direitos não surgem ou funcionam por si só; é imperativo colocá-los em prática.

A metodologia adotada neste artigo consiste em um estudo teórico conduzido por meio de pesquisa bibliográfica sobre o tema dos feminismos, sob a perspectiva dos direitos humanos proposta por Herrera Flores (2005, 2009). Compreender a história do movimento feminista, seus objetos, lutas e contextos é essencial para a efetivação dos direitos humanos como processos institucionais e sociais que possibilitam a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana.

## **DO SILÊNCIO A LUTA PELA IGUALDADE: O CONTEXTO DE EMERGÊNCIA DA LUTA DAS MULHERES**

A primeira história que gostaria de contar é a história das mulheres. Hoje em dia ela soa evidente. Uma história “sem as mulheres” parece impossível. Entretanto, isso não existia (PERROT, 2007, p. 12).

Ao discutir a história das lutas das mulheres, torna-se imprescindível reconhecer que elas sempre buscaram seus próprios espaços na vida social, embora tenham permanecido silenciadas por muito tempo. Lutar pela sobrevivência, participação social, exercício da cidadania e acesso garantido aos direitos humanos significa querer “ver cumpridos seus desejos e necessidades nos contextos vitais em que está situado” (HERRERA FLORES, 2009, p. 19).

É imperativo considerar que o papel da mulher e sua importância em cenários de lutas e conquistas de direitos foram e ainda são ignorados por muitos. No Brasil, o reconhecimento das mulheres como sujeitas de direitos, assim como suas pautas e objetos de lutas, foi invisibilizado e/ou silenciado ao longo da história do país. Durante a colonização, a mulher era vista como incapaz, seus atos eram tutelados pelos pais ou cônjuges e as condições das mulheres na sociedade chegavam à quase nulidade, regidas por um sistema patriarcal que submetia as mulheres aos homens (MONTEIRO; GRUBBA, 2017).

As relações socioculturais desiguais entre homens e mulheres se refletem na vida pública e privada, impondo-lhes papéis historicamente construídos que envolvem a dominação masculina e a submissão feminina. Segundo Teles e Melo (2012), há uma imposição do poder de um gênero sobre o outro.

Para Saffioti (2015, p. 47), “o conceito de gênero não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres”, sendo crucial considerar a hierarquia em torno do gênero, levando em conta o contexto histórico e social de maneira não genérica. No entanto, a primazia masculina em

um passado remoto ainda perpetua resquícios, desencadeando as desigualdades atuais entre os gêneros (SAFFIOTI, 2015).

Matos e Paradis (2014) afirmam que o patriarcalismo, como forma de organização social, molda as relações sociais e perpetua as desigualdades históricas, subordinando as mulheres aos homens. Ao longo dos séculos, as mulheres têm falado abertamente sobre as desigualdades enfrentadas por conta de seu sexo. No entanto, o termo “feminismo” como conceito surgiu por volta de 1830, e sua acepção moderna emergiu em 1872 (COVA, 1998 *apud* AZEVEDO; MEDRADO; LYRA, 2018).

Os feminismos são processos que têm “raízes no passado, que se constroem no cotidiano, e que não têm um ponto predeterminado de chegada. Como todo processo de transformação, contêm contradições, avanços, recuos, medos e alegrias” (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 7). O feminismo surge em um momento histórico em que outros movimentos denunciam a opressão das formas de organização tradicionais, que embora não se fundam, estão vinculados. Esse movimento busca repensar e recriar a identidade de gênero, superando formas tradicionais de organização e comportamentos atribuídos socialmente ao masculino e feminino (ALVES; PITANGUY, 1985).

Existem várias vertentes feministas com diferentes objetivos e níveis de desigualdade em todo o mundo. O desdobramento de suas ideias e objetivos continua a moldar sociedades desde sua concepção, destacando-se como um dos movimentos mais importantes do nosso tempo. Moura (2018) afirma que:

Os feminismos de cada época, em cada cultura, com as diversas estratégias de militância utilizadas e os vários segmentos teóricos e sociais, foram importantes nas lutas a favor da igualdade de gêneros e da emancipação feminina (MOURA, 2018, p. 65).

A posição e a função social da mulher na maioria das civilizações e ao longo da história sempre estiveram vinculadas ao cuidado da casa, tarefas domésticas, reprodução da espécie, cuidado dos filhos e atividades relacionadas à subsistência, restritas ao espaço privado. Em algumas sociedades, as mulheres tinham espaços de atuação semelhantes aos dos homens (ALVES; PITANGUY, 1985).

Durante a Idade Média, houve uma intensa participação da mulher no mercado de trabalho, embora recebesse remuneração inferior à do homem. A posição da mulher era inferiorizada no cenário teológico devido à “maldição bíblica de Eva” e aos discursos de “caça às bruxas”, resultando no genocídio de muitas mulheres (ALVES; PITANGUY, 1985).

A partir do Renascimento, no século XIV, houve uma maior desvalorização do trabalho feminino, materializado em atividades menos qualificadas, menor remuneração e superexploração do trabalho, limitando-as a determinadas atividades (ALVES; PITANGUY, 1985).

Essa desvalorização da posição social da mulher e de sua atuação no mercado de trabalho ocorreu simultaneamente ao crescente respeito dado à ciência e ao conhecimento. No entanto, a instrução, a preparação profissional e a formação intelectual ainda eram privilégios dos homens. Às mulheres, mesmo em número reduzido, cabia aprender as habilidades domésticas, e sua escolarização não as preparava para o mercado de trabalho ou o ensino superior (ALVES; PITANGUY, 1985).

Diante desse histórico, Alves e Pitanguy (1985, p. 28) destacam que “não é de se estranhar, portanto, que as primeiras vozes de contestação feminina que a história moderna registra se dirijam justamente contra a desigualdade sexual no acesso à educação e ao trabalho”.

As primeiras vozes feministas se manifestaram no século XVIII, em um contexto marcado por processos revolucionários, especialmente durante a Revolução Francesa em 1789. Tais manifestações,

principalmente de mulheres, lutavam por conquistas civis e políticas. Em 1791, Olympe de Gouges escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, criticando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, por beneficiar apenas homens brancos e a classe burguesa. Ela defendia que os ideais revolucionários deveriam incluir seu sexo, reivindicando a importância das mulheres e a igualdade de direitos entre os sexos. Olympe de Gouges foi guilhotinada em Paris, em 3 de setembro de 1793, por reivindicar esses direitos (ALVES; PITANGUY, 1985; MONTEIRO; GRUBBA, 2017).

Apesar de a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, resultante da Revolução Francesa, não contemplar a mulher como sujeito de direitos, o movimento impulsionado pelas mulheres, especialmente por meio da anti-declaração patriarcal, Declaração dos Direitos das Mulheres e Cidadãs, suscitou movimentos feministas em diversos países (MONTEIRO; GRUBBA, 2017).

Outra voz proeminente nesse período foi a da escritora inglesa Mary Wollstonecraft, considerada a fundadora do feminismo. Ela marcou as lutas feministas na Inglaterra, criticando a estrutura social patriarcal, reivindicando a igualdade entre homens e mulheres, o acesso à educação, a participação política das mulheres, a independência econômica e a igualdade no casamento (GARCIA, 2011; MIGUEL, 2014a).

Dessa forma, o movimento feminista surge na Europa no século XVIII, resultante de uma onda de questionamentos e inquietações femininas provocadas pelo fim do isolamento doméstico causado pela Revolução Industrial e pelos ideais de igualdade da Revolução Francesa. Esse movimento se espalha durante o século XIX em outros países da Europa, Estados Unidos da América e, posteriormente, na América Latina, sendo construído ao longo do tempo por meio de intensas lutas em diferentes cenários e contextos (MOURA, 2018).

## **PRIMEIRA ONDA DO FEMINISMO: A FASE DAS LUTAS IGUALITÁRIAS PELA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E SOCIAIS**

No século XIX, a consolidação do sistema capitalista trouxe consequências para o processo produtivo, destacando-se a valorização do capital e o desenvolvimento tecnológico. Isso se refletiu na organização do trabalho feminino ao trazer as mulheres, que anteriormente realizavam suas atividades no âmbito domiciliar, para o espaço fabril, sujeitando-as a condições de superexploração (ALVES; PITANGUY, 1985), uma vez que o capitalismo se beneficiava da diferença salarial entre homens e mulheres para gerar e aumentar os lucros.

Essas condições precárias de vida e trabalho, resultantes da exploração na sociedade de classes, deram origem a movimentos reivindicatórios e revolucionários. “As mulheres trabalhadoras romperam o silêncio e projetaram suas reivindicações na esfera pública” (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 41).

A primeira onda do feminismo, entre os séculos XIX e XX, foi marcada pela luta das mulheres pela conquista dos direitos civis e políticos, visando à participação na vida pública, direito à educação e, principalmente, acesso ao voto (ALVES; PITANGUY, 1985; GARCIA, 2011; MONTEIRO; GRUBBA, 2017). O século XIX foi marcado também pela luta do operariado, especialmente das mulheres operárias, por melhores condições de trabalho.

Um dos movimentos feministas mais marcantes em prol dos direitos políticos e do sufrágio feminino foi o movimento sufragista. Apesar do sufrágio universal conquistado no final do século XVIII, este excluía o sufrágio feminino. O movimento sufragista teve início nos Estados Unidos em 1848, denunciando a exclusão das mulheres da esfera pública e política. Destaca-se a Convenção

dos Direitos da Mulher em Seneca Falls, no mesmo ano, reivindicando a igualdade entre homens e mulheres (ALVES; PITANGUY, 1985). Na Inglaterra, o movimento se consolidou a partir de 1865 com o Comitê para o Sufrágio Feminino (ALVES; PITANGUY, 1985; PINTO, 2003).

No Brasil, a luta pelo voto feminino iniciou-se no final do século XIX, ganhando expressividade a partir de 1910, no Rio de Janeiro, com a fundação do Partido Republicano Feminino. Este objetivava debater o voto feminino no Congresso Nacional (ALVES; PITANGUY, 1985; PINTO, 2003). Nesse momento, as mulheres buscavam sua inclusão na política e nos espaços públicos. Contudo, esse movimento foi caracterizado como “intraclasses”, liderado por mulheres brancas da elite, tangenciando pouco o questionamento do sistema patriarcal (COMIN, 2021, p. 275).

Em 1919, Bertha Lutz fundou a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, que, em 1922, passou a denominar-se Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Essa federação liderou a luta pela representação política feminina (ALVES; PITANGUY, 1985; COMIN, 2021). A intensificação das mobilizações das mulheres levou, em 1927, o Estado do Rio Grande do Norte a incluir um artigo em sua Constituição permitindo o voto feminino. Assim, o direito ao voto foi conquistado morosamente nos Estados, culminando com a promulgação em 1932 do novo Código Eleitoral, que reconheceu o direito das mulheres de votar e ser votadas (ALVES; PITANGUY, 1985; PINTO, 2003).

Os anos de 1930 e 1940 representam um período em que as reivindicações em relação ao voto e à participação da mulher no mercado de trabalho foram reconhecidas no plano institucional. Isso possibilitou o exercício desses direitos, havendo movimentos ligados a partidos ou frentes de esquerda que buscavam atender aos interesses das mulheres da classe trabalhadora. Tais movimentos visavam melhores condições de vida e trabalho, bem como a emancipação social e econômica (NOVELLINO, 2018).

O cenário começou a se modificar com o final da Segunda Guerra Mundial, marcado pelo retorno da mão-de-obra masculina. Isso reativou a ideologia da diferenciação dos papéis sociais por sexo, condicionando a mulher ao espaço doméstico e desvalorizando seu trabalho no mercado. Esse período de transição e de denúncia das raízes culturais da desigualdade sexual foi destacado por Simone de Beauvoir em seu livro “O Segundo Sexo” no final da década de 1940, delineando fundamentos para a reflexão feminista a partir da década de 1960 (ALVES; PITANGUY, 1985).

Ao analisar o histórico das lutas por direitos, torna-se evidente a relevância do movimento feminista na conquista de pautas e na maior visibilidade das questões de desigualdade entre gêneros. Contudo, é crucial considerar que a primeira onda feminista esteve ligada a interesses de mulheres brancas, de classes sociais mais abastadas e de uma elite intelectual. Este movimento reivindicou pautas institucionais sem questionar profundamente as raízes das desigualdades sociais e políticas. Em outras palavras, “os movimentos feministas movem-se no campo das lutas por direitos, mas direitos para algumas mulheres apenas” (COSTA, 2004, p. 28).

Dessa forma, é necessário ampliar a perspectiva, considerando as realidades das mulheres que não foram sujeitas de direitos na primeira onda feminista. Muitas delas não concebiam o voto e a participação política como prioridades em suas lutas. É fundamental pensar nas mulheres em situação de pobreza, nas mulheres indígenas e nas mulheres negras que viviam marginalizadas e buscavam formas de sobreviver.

A mulher indígena e a mulher negra tinham outras demandas relacionadas aos direitos humanos, não apenas civis e políticos, mas também direitos que garantissem condições de vida diante da

exclusão social e de espaços marginalizados impostos a elas. De acordo com Teles (1999, p. 17), “a mulher indígena foi usada pelos colonizadores” como “esposas, concubinas ou empregadas domésticas”. Assim, a luta dessas mulheres estava centrada não apenas na igualdade, mas na sobrevivência, conectada à resistência da população indígena existente no país (SOUZA; OLIVEIRA; SANTOS, 2020, p. 95).

Os colonizadores portugueses também exploraram a força de trabalho dos povos africanos. As mulheres negras desempenhavam papéis nas lavouras, como domésticas ou eram usadas como instrumentos de prazer por seus senhores. O trabalho dessas mulheres era a principal fonte geradora de mais-valia para a acumulação primitiva do capital. A divisão sexual do trabalho fortalecia a dupla opressão sofrida pela mulher em relação ao sexo e à classe social (TELES, 1999).

Mesmo com a abolição da escravidão em 1888, não significou a libertação total do povo negro. As condições de marginalização dos negros foram acentuadas, com o desenvolvimento industrial favorecendo imigrantes europeus (brancos), deixando os negros com os piores serviços e baixas remunerações ou sem trabalho. A mulher negra desempenhou um papel crucial na sobrevivência de sua família, sendo duplamente explorada, trabalhando nas fábricas e também no lar. No final do século XIX e XX, ela almejava apenas condições dignas de vida (TELES, 1999).

Enquanto algumas mulheres conquistavam o acesso à participação política e civil, reconhecendo as violações sofridas relacionadas à exclusão da vida pública e às desigualdades entre homens e mulheres, outras lutavam por melhores condições de vida e trabalho, enfrentando violações fundamentais para sua sobrevivência e desenvolvimento integral.

Nesse contexto, a perspectiva teórica de Herrera Flores nos ajuda a conceber os direitos humanos como processos de luta pela dignidade humana e não apenas como “direitos abstratos ou deveres passivos impostos de fora de nossas lutas e compromissos” (HERRERA FLORES, 2009, p. 21). A construção e efetivação dos direitos humanos não se dão apenas por vias normativas, mas devem ser a base para a construção de novas práticas e ações que garantam equidade e dignidade humana.

Segundo Herrera Flores (2005), é crucial compreender as diversas lutas e complexidades vivenciadas, considerando os contextos e as desigualdades enfrentadas pelas mulheres. A desigualdade deve ser entendida não apenas como uma categoria quantitativa, relacionada à quantidade de obstáculos para o acesso aos bens, mas também qualitativa, referindo-se aos diferentes tipos de opressão enfrentados por mulheres de grupos mais desfavorecidos (HERRERA FLORES, 2005).

Portanto, é essencial ir além da compreensão convencional de que os direitos humanos são universalmente válidos, atuando independentemente do contexto social, político e cultural. Santos (2019) questiona em que medida os direitos humanos são capazes de reconhecer as vozes e existências historicamente marginalizadas pela modernidade:

A questão que nos deve interpelar é a de saber em que medida os direitos humanos constituem uma linguagem capaz de conferir o devido reconhecimento às vozes e existências longamente empurradas para as margens da modernidade (SANTOS, 2019, p. 51).

Dessa forma, é fundamental considerar as conquistas e avanços como marcos importantes que proporcionaram uma base para futuras ações feministas. O entendimento dos direitos humanos como uma linguagem capaz de reconhecer e incluir as experiências marginalizadas é crucial para promover a equidade e a dignidade humana (HERRERA FLORES, 2009; SANTOS, 2019).

A história das lutas feministas é complexa e multifacetada, com diferentes movimentos e vertentes buscando abordar as diversas formas de opressão enfrentadas pelas mulheres. A segunda onda do feminismo, que emergiu nas décadas de 1960 e 1970, trouxe à tona questões como a sexualidade, o patriarcado e a interseccionalidade, buscando uma abordagem mais inclusiva e abrangente das experiências das mulheres. Ao analisar a trajetória das lutas feministas, é evidente que o movimento evoluiu e diversificou suas abordagens ao longo do tempo, refletindo a complexidade das experiências das mulheres em diferentes contextos.

O desafio contemporâneo reside em reconhecer e enfrentar as interseccionalidades das opressões, garantindo que todas as mulheres tenham suas vozes e lutas legitimadas na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

## **SEGUNDA ONDA DO FEMINISMO: A FASE DAS LUTAS PELA AFIRMAÇÃO DAS DIFERENÇAS E DA IDENTIDADE**

A segunda onda feminista, compreendida no período entre 1960 e 1980, teve como principal pauta a efetividade dos direitos das mulheres, questionando a disparidade entre a igualdade legal e a realidade vivenciada. Como afirmam Silva, Carmo e Ramos (2021, p. 108), “eram iguais aos homens perante a lei apenas no papel, pois na prática essas igualdades não ocorriam”. Esse questionamento impulsionou a expansão do feminismo globalmente, introduzindo uma visão reflexiva da mulher que buscava seus direitos e valorização em uma sociedade marcada por ideias machistas. Em 1975, a Organização das Nações Unidas proclamou o Ano Internacional da Mulher, destacando a relevância dessa luta (SARDENBERG, 2018).

Dentre as reivindicações centrais da segunda onda feminista, destaca-se a busca pela legalização do aborto, acesso a métodos contraceptivos, autonomia sobre o próprio corpo, defesa da liberdade sexual, reconhecimento do sexo como fonte de prazer e liberdade no planejamento familiar, ressaltando a importância de decisões individuais da mulher (SILVA; CARMO; RAMOS, 2021). Essas demandas impulsionaram discussões cruciais sobre sexualidade feminina, violência contra a mulher, direitos reprodutivos e acesso à saúde da mulher.

Neste período, surgiram questionamentos profundos sobre a persistência da submissão das mulheres, desafiando a ideia de inferioridade natural. Como apontam Silva, Carmo e Ramos (2021, p. 108), seriam elas “naturalmente inferiores aos homens e por isso não alcançaram na prática essa igualdade? Com isso, começa-se a questionar a ideia de mulher, de feminilidade. O que significa ser mulher?”. O feminismo passa a propor reflexões fundamentadas na ideia de que o “pessoal é político”, transcendendo a bandeira para se tornar um questionamento dos paradigmas e padrões tradicionais de comportamento e relacionamento entre as pessoas (DUTRA; NUNES, 2015). Essa afirmação impulsiona o feminismo a trazer para o espaço político questões antes consideradas específicas do âmbito privado (DUTRA; NUNES, 2015).

Nesse contexto, é crucial reconhecer a função do discurso de gênero na luta feminista, não apenas pela ampliação dos papéis na sociedade, mas também pela busca pela igualdade de direitos sociais e políticos (DUTRA; NUNES, 2015). Essa abordagem amplia a visão sobre a mulher, incorporando aspectos culturais, construções sociais e práticas performáticas em relação aos gêneros (DUTRA; NUNES, 2015).



No cenário brasileiro, a segunda onda feminista enfrentou desafios específicos devido ao contexto político da ditadura militar. Como destaca Pedro (2013), enquanto na França o “inimigo” principal das feministas era o patriarcado, no Brasil, com suas mazelas políticas e sociais, as feministas foram impelidas a assumir outras lutas, além de combater o machismo e defender a liberdade sexual. Essa conjuntura influenciou a forma como o feminismo se constituiu no país (PEDRO, 2013).

Durante a ditadura, houve obstáculos à liberdade de expressão, e as mulheres estiveram envolvidas tanto nos grupos de oposição ao governo quanto nos “movimentos das mulheres”, abordando questões relacionadas ao trabalho e problemas enfrentados pela mulher trabalhadora (PEDRO, 2013). Elas participaram ativamente em eventos como a Marcha da Família com Deus pela Liberdade e a Passeata dos 100 Mil, reivindicando direitos e conscientizando sobre questões de gênero.

A década de 1970 testemunhou a emergência de grupos de reflexão feministas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, formados por mulheres intelectualizadas, algumas delas com experiência no exterior. Esses grupos propunham reflexões coletivas sobre as condições femininas, inspiradas nos acontecimentos mundiais e nacionais (PEDRO, 2013). A década de 1980 viu a multiplicação desses grupos, formando uma rede que se comunicava e se reproduzia por todo o Brasil (PEDRO, 2013).

A diversidade de formas de organização marcou o movimento feminista, incorporando segmentos com realidades específicas, como grupos de mulheres negras, lésbicas, pobres e da classe trabalhadora (JACOBINA, 2020). O encontro no Rio de Janeiro em 1975, patrocinado pela ONU, resultou na criação do Centro da Mulher Brasileira (CMB), marcando um ponto crucial no feminismo brasileiro. Esse centro tinha como objetivo estudar, refletir e analisar questões relacionadas às mulheres, promovendo ações comunitárias para conscientizar as camadas populares sobre essas questões (PEDRO, 2013).

Os desafios enfrentados durante a segunda onda feminista contribuíram para o fortalecimento do movimento, estabelecendo novos marcos de ação. Herrera Flores (2009) destaca que os direitos humanos são resultados provisórios das lutas sociais pela dignidade, e, nesse sentido, o movimento feminista visa não apenas à igualdade legal, mas à materialização da dignidade humana (HERRERA FLORES, 2009). O comprometimento nas lutas sociais é fundamental para alcançar o acesso igualitário aos bens necessários para uma vida digna.

Portanto, a segunda onda do feminismo não apenas lutou contra a ditadura militar, mas também combateu a supremacia masculina, a violência sexual e defendeu o direito ao prazer. Nesse período, o movimento feminista dinamizou e ampliou o foco na condição feminina, promovendo debates sobre a opressão vivenciada pelas mulheres, sua liberdade sexual e as estruturas sexistas que causam desigualdades de gênero (SILVA; CARMO; RAMOS, 2021).

### **TERCEIRA ONDA DO FEMINISMO: A FASE DOS SUJEITOS MÚLTIPLOS**

A terceira onda do feminismo emergiu na década de 1990, caracterizada pela percepção da diversidade de identidades e subjetividades das mulheres, com destaque para a expressividade do movimento negro, dos movimentos homossexuais, transexuais, entre outros (SILVA; CARMO; RAMOS, 2021). Essa onda busca desconstruir a categoria “mulher” como um sujeito coletivo unificado, questionando as opressões, problemas e histórias compartilhadas (CAETANO, 2017). Os debates centram-se nas diversas feminilidades, orientações sexuais, direito ao aborto e na incorporação de perspectivas interseccionais nas lutas das mulheres pelo acesso e garantia de direitos.

Essas reivindicações foram cruciais, levando as feministas a questionarem o *modus operandi* de suas próprias lutas, que, em grande parte, refletiam as experiências de mulheres brancas e de classe média. Isso instigou reflexões sobre as prioridades das lutas feministas em momentos anteriores. Nesse contexto, surge o questionamento sobre a experiência e os contextos das mulheres em posição de elite (brancas, educadas, de classes mais favorecidas, heterossexuais), que antes eram generalizadas a todas as mulheres. As feministas da terceira onda procuraram problematizar marcadores como classe, raça e a persistente presença do sexismo, reconhecendo as diferentes experiências e desigualdades sociais decorrentes desses elementos (MIGUEL, 2014b; CAETANO, 2017).

Além disso, a terceira onda é fortemente marcada por Conferências Mundiais, como a de 1993 sobre os Direitos Humanos, a Conferência de População e Desenvolvimento de 1994, a IV Conferência Mundial da Mulher e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com pautas focadas nos direitos das mulheres, prevenção e erradicação de violações e violências contra a mulher (MIRANDA, 2015).

Miranda (2015) destaca que esses eventos e atuações feministas influenciaram alterações no Código Penal, proporcionando uma abordagem mais ampla sobre a sexualidade da mulher. Como resultado desses avanços, surgiram em, 2002, a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ambas voltadas para a defesa dos direitos das mulheres.

A partir da década de 2010, com a popularização das redes sociais, as lutas feministas encontraram terreno fértil para a disseminação de suas pautas e lutas. (SILVA; CARMO; RAMOS, 2021). Destacam-se as transformações advindas da tecnologia, impulsionando o chamado ciberfeminismo, manifestado por feministas/ativistas que fundamentam suas ações na luta pela igualdade de gênero e sexual em plataformas digitais.<sup>2</sup> Timeto (2019) observa:

É com o ciberfeminismo que, a partir do começo dos anos noventa, o corpus de reflexões feministas sobre novas tecnologias encontra uma formulação política. A ênfase posta no potencial libertador das novas tecnologias para a identidade e a *agency* do sujeito feminista, das teorias de Sadie Plant e Sherry Turkle, à “linha direta para a matriz” do grupo australiano VNS Matrix, aparece no entanto animada por um ingênuo essencialismo, que desemboca com frequência no determinismo tecnológico, terminando por deixar de lado a dimensão histórica e material do *wetware* para celebrar a liberdade sem limites do ciberespaço [...] (TIMETO, 2019, p. 2).

Neste contexto, a terceira onda do feminismo se destaca pela emergência de outras vertentes que defendem os direitos humanos, tais como o movimento feminista lésbico, o interseccional e o transfeminismo.<sup>3</sup> Otto (2004) observa que as feministas dessa fase passaram a manifestar sua influência de maneira mais expressiva, inclusive por meio de alianças com partidos políticos, desafiando assim paradigmas preexistentes na sociedade. Esse engajamento se traduziu na quebra de muitos

<sup>2</sup> Na literatura, alguns estudiosos consideram este momento de utilização das redes sociais como plataforma para as lutas feministas como uma nova onda do feminismo. McCANN (2019, p. 294-295) destaca que as feministas da 4ª onda do feminismo “basearam-se nas percepções interseccionais e de positividade sexual da terceira onda, utilizando-as como princípios fundamentais de sua filosofia e prática política. Composta em grande parte pela ‘Geração Z’ (nascida entre os anos 1990 e 2000), a quarta onda cresceu em culturas e famílias que promoviam a igualdade de gênero, influenciadas pelas conquistas da segunda e terceira ondas do feminismo. Ao perceberem que as relações de gênero ainda são desiguais, as feministas da quarta onda se surpreendem ao constatar a necessidade contínua de lutar por justiça”.

<sup>3</sup> Conforme Helena Vieira (2018, p. 346-347), o transfeminismo destaca-se por não reconhecer qualquer forma de antagonismo entre as reivindicações e lutas das mulheres cis e trans. Nesse contexto, a ênfase recai sobre a construção de uma solidariedade mútua entre as distintas pautas políticas femininas, visando assegurar que o avanço das pessoas trans não resulte em retrocessos para as mulheres cis. A autora ainda ressalta que o transfeminismo também reconhece a história do movimento feminista como um exemplo inspirador para a luta de resistência das pessoas trans.

paradigmas sociais, enquanto as feministas mantinham seus ideais e perspectivas relacionados a gênero, luta de classes<sup>4</sup> e enfrentamento ao patriarcalismo. Nesse sentido, Bell Hooks (2018) destaca que:

Inserir classe na pauta feminina abriu um espaço em que interseções entre classe e raça ficassem aparentes. Dentro do sistema social de raça, sexo e classe institucionalizados, mulheres negras estavam claramente na base da pirâmide econômica. Inicialmente, nos movimentos feministas, mulheres brancas com alto nível de educação e origem na classe trabalhadora eram mais visíveis do que mulheres negras de todas as classes. Elas eram minoria dentro do movimento, mas a experiência era a delas (HOOKS, 2018, p. 69).

O fortalecimento da interseccionalidade ocorre à medida que os olhares feministas se ampliam para abranger as diversas formas de violações e violências enfrentadas pelas mulheres. Conforme Kimberlé Crenshaw (2002), a interseccionalidade é:

[...] uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Angela Davis destaca que a interseccionalidade inicia um processo de descobertas:

[...] nos alertando para o fato de que o mundo a nossa volta é sempre mais complicado e contraditório do que nós poderíamos antecipar [...]. Ela não provê orientações estanques e fixas para fazer investigação feminista [...]. Ao invés disso, ela estimula nossa criatividade para olhar para novas e frequentemente não ortodoxas formas de fazer análise feministas. A interseccionalidade não produz uma camisa de forças de normativa para monitorar a investigação [...] na busca de uma “linha correta”. Ao invés disso, encoraja a cada acadêmica feminista a se envolver criticamente com suas próprias hipóteses seguindo os interesses de uma investigação feminista reflexiva, crítica e responsável (DAVIS, 2016, p. 79).

Neste sentido, a interseccionalidade sinaliza para o fator de vulnerabilidade social que abarca as categorias etnia, raça, orientação sexual, origem e gênero. A perspectiva interseccional, segundo Akotirene (2019), define os movimentos feministas negros frente às nuances desafiadoras que a sociedade patriarcal, cisheterossexista e branca impõe:

O pensamento interseccional explica a matriz de opressão chisheterossexista, etária, divisora sexual do trabalho, segundo a qual, na minha tradução: as mulheres negras eram trabalhadoras nas casas das “mulheres brancas instruídas”, chegavam em casa e tinham o dinheiro tomado por “maridos ociosos”. Bastante ofendidos porque não havia “comida pronta dentro de casa” (AKOTIRENE, 2019, p. 26).

A autora Akotirene (2019) ainda destaca a necessidade de não prevalecer um feminismo global hegemônico como sendo um único direcionamento para as lutas feministas, uma vez que existe uma gama de diretrizes e formas de lutas e resistência advindas de várias mulheres e seus diferentes contextos. Em consonância com essas novas perspectivas, as feministas da terceira onda travaram embates contra os símbolos de feminilidade e opressão feminina socialmente convencionados, como o uso de batom, saltos altos e sutiã, sempre com foco na defesa da liberdade de escolha das mulheres.

<sup>4</sup> A interseccionalidade emerge como uma ferramenta crucial para questionar as hierarquias de opressão, destacando a diversidade de estruturas que obscurecem as múltiplas demandas das mulheres. Segundo Carla Akotirene (2019, p. 19), a interseccionalidade busca fornecer uma instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado. Estes são identificados como produtores de avenidas identitárias, onde as mulheres negras são repetidamente impactadas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, vinculados aos modernos aparatos coloniais.

No ano de 2011, houve uma manifestação conhecida como “A Marcha das Vadias”, que teve início na cidade de Toronto, no Canadá, em reação ao pronunciamento de um policial que, “quando questionado sobre a expressiva incidência da prática de abuso sexual contra mulheres dentro da Universidade de Toronto, respondeu publicamente que os abusos deixariam de acontecer quando as mulheres deixassem de se vestir como *sluts* (“vadias” em inglês)” (DUTRA; NUNES, 2015, p. 159). Conforme Dutra e Nunes (2015):

A partir desse posicionamento, universitárias de Toronto se reuniram e organizaram a SlutWalks (caminhada ou marcha das vadias) contra a culpabilização das vítimas de estupro e a criminalização da sexualidade feminina e favorável a liberdade das mulheres na escolha do que vestir e como vestir, desconstruindo um condicionamento sociocultural que se manifesta não apenas nas ruas, mas dentro das próprias instituições (DUTRA; NUNES, 2015, p. 159).

O protesto foi sendo difundido por meio dos movimentos feministas em várias cidades e países, expondo a visão sexista e a dominação patriarcal em relação à mulher e reivindicando o fim da culpabilização das mulheres pelo estupro. No Brasil, a primeira marcha aconteceu no ano de 2011, em São Paulo, inspiradas no lema central do fato ocorrido no Canadá, além de incorporar pautas próprias de cada país, região ou local (DUTRA; NUNES, 2015).

As pautas atuais do feminismo contemplam, portanto, os movimentos culturais, a visibilidade e necessidades de grupos historicamente excluídos, em uma perspectiva coletiva e de retroalimentação, as múltiplas identidades feministas e da população LGBTQIAP+, bem como as lutas contra todas as formas de injustiça, violação, violências e interdições vividas por mulheres e a defesa da democracia. Os desafios do feminismo na sociedade atual perpassam por fatores emergentes relacionados à vulnerabilidade social, que englobam cor, raça, classe social e orientação sexual.

Ademais, a terceira onda representa uma complexa teia de mobilizações que abarcam várias nuances desafiadoras, visando desconstruir a cultura patriarcal na luta pela defesa dos direitos humanos das mulheres, sob um viés de interseccionalidade e organização coletiva, seguindo até a atualidade. Sobre a constante luta feminista pela defesa dos direitos femininos das mulheres, pode ser concebida, à luz das reflexões de Herrera Flores (2009), como formas de luta para o empoderamento, para a liberdade, a solidariedade e a fraternidade com vistas ao acesso igualitário aos direitos a fim de viver a vida com dignidade.

A partir das lutas empreendidas pelas mulheres em busca do acesso e garantia de direitos, mesmo com alguns desses direitos já garantidos por lei, percebe-se que de forma efetiva eles não são assegurados. Nesse sentido, falar de direitos humanos em uma perspectiva crítica, como nos propõe Herrera Flores (2009), é compreender que os direitos humanos são mais complexos e multifacetados do que parecem ser, uma vez que resultam de embates e de lutas que se desenvolvem no cerne de relações sociais e humanas cerceadas por relações de poder que desumanizam o outro, inviabilizando a dignidade a muitas pessoas.

A perspectiva crítica dos direitos humanos proposta pelo autor convida a refletir e compreender os contextos de construção de direitos, rompendo com concepções dominantes em favor da dignidade humana. A luta pelos direitos humanos deve sustentar-se em práticas sociais críticas, subversivas e transformadoras, que construam teorias a partir de ações sociais (HERRERA FLORES, 2009), objetivando romper com o status quo do capitalismo e patriarcalismo e contra todo tipo de exclusão e inferiorização das mulheres em razão do gênero, raça, classe, sexualidade etc. Para o autor,

“para falar de direitos humanos e atuar em função deles, exige-se a assunção plena de compromissos e deveres em relação aos outros, a nós mesmos e à natureza” (HERRERA FLORES, 2009, p. 92).

Partindo dessas premissas, faz-se necessário compreender a luta pelos direitos das mulheres em uma perspectiva interseccional a fim de interpelar as hierarquias de opressão presentes, compreendendo a diversidade de estruturas que invisibilizam e ocultam as múltiplas demandas de mulheres. Outras perspectivas que nos propõem reflexões e análises visam romper com lógicas e estruturas de dominação capitalista, colonialista e patriarcal, como as epistemologias do Sul e estudos decoloniais, ao propiciarem questionamentos ao feminismo hegemônico (branco, com privilégios de classe) que oculta a multiplicidade de expressões, vivências e lutas das mulheres em todas as partes do globo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As lutas feministas pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres não ocorreram em um vácuo. A busca por uma vivência livre de estigmas e violências, em meio a uma cultura de dominação masculina, reflete a incessante busca por um conjunto de condições mínimas para o acesso à dignidade.

A trajetória dessas lutas revela a necessidade do movimento se reorganizar e redirecionar o olhar ao longo do tempo, visando abarcar as necessidades individuais de cada mulher de maneira mais inclusiva. Esse redirecionamento, sobretudo a partir da segunda onda do feminismo, sugere que as concepções clássicas de igualdade e desigualdade são insuficientes para explicar a complexa realidade das mulheres. As desigualdades surgem em contextos inter-relacionados com eixos de raça, classe, gênero, orientação sexual, entre outros marcadores cruciais para compreender como diferentes formas de violência impactam o acesso – ou a falta dele – aos direitos humanos.

A ética desses direitos, segundo Herrera Flores (2009), implica que todos os sujeitos merecem consideração e respeito, permitindo o desenvolvimento livre, autônomo e pleno de suas potencialidades. As lutas feministas mostram como o movimento evoluiu para compreender a complexa diversidade de identidades e realidades das mulheres, priorizando as necessidades de cada grupo conforme suas especificidades.

Portanto, a compreensão dos direitos humanos das mulheres deve ser guiada pelas lutas pela dignidade, considerando conflitos, práticas e contextos sociais diversos nas análises. É crucial observar na historicidade dessas lutas que o alcance legal dos direitos não se traduz necessariamente em seu respeito pleno e efetivação na prática, uma vez que a jurisdição é fundamentada em sistemas de valores e processos de divisão do fazer humano que privilegiam e hierarquizam os grupos sociais de acordo com a realidade imposta pelos grupos dominantes.

Assim, é possível inferir que existem múltiplas fronteiras que separam a humanidade, criando diferentes graus de violência e, conseqüentemente, a ausência de direitos humanos. O fim da cultura do patriarcalismo só será alcançado quando houver amplo reconhecimento e engajamento em todos os níveis da sociedade sobre os malefícios desse arbitrário social, por meio de ações que visem romper com relações sociais hierarquizadas. Em suma, para citar Chimamanda Adichie (2014): “Sejamos todos feministas!”

## REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo, Companhia das Letras, 2014.
- AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?**. São Paulo: Letramento, 2019.
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos; 44).
- AZEVEDO, Mariana; MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 54, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/xdt6YwKxhCtkpskQHwBY3Qv/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 20 jul. 2022.
- CAETANO, Ivone Ferreira. **O feminismo brasileiro: uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade**. 2017. Artigo (o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gênero e Direito da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro) - Escola da magistratura do estado do Rio de Janeiro - EMERJ, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/genero\\_e\\_direito/edicoes/1\\_2017/pdf/DesIvoneFerreiraCaetano.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/genero_e_direito/edicoes/1_2017/pdf/DesIvoneFerreiraCaetano.pdf). Acesso em: 15 ago. 2022.
- COMIN, Jaqueline Teodoro. Mulheres em movimento: o feminismo no Brasil. **Perspectivas em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade**, Naviraí, v. 8, n. 16, p. 273-295, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/10275/8786>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- COSTA, Suely Gomes. Movimentos feministas, feminismos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. especial, p. 23-36, set./dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/R8GRrLJ7dnf7ybpLnvWgL3n/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- COVA, Anne. O que é o feminismo? Uma abordagem histórica. **Seminário "Movimento Feminista em Portugal"**. Lisboa: UMAR, Dez. 1998.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 1º semestre. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2022.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editora, 2016.
- DUTRA, Mariana Passos; NUNES, Tiago Garcia. A marcha das vadias como redes de movimentos e significados. **Revista Prolegómenos Derechos y Valores**, Bogotá, v. 18, n. 36, p. 153-168, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v18n36/v18n36a10.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.
- GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011. 120 p.
- HERRERA FLORES, Joaquín. **De habitaciones propias y otros espacios negados: um teoria crítica de las opresiones patriarcales**. n. 33. Instituto de Derechos humanos. Universidad de Deusto - Bilbao: Universidad de Deusto, 2005.
- HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. São Paulo: Rosa dos Tempos, 2018.

- JACOBINA, Clarissa Velozo. **Bruxas**: um itinerário pela segunda onda do feminismo. 2020. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares em Memória Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.memoriasocial.pro.br/documentos/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Diss%20459.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2022.
- MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, p. 57-118, jul-dez, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/ZThn9C6WZM8tpMhN3BWM4Qp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- McCANN, Hannah. **O livro do feminismo**. Tradução Ana Rodrigues. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.
- MIGUEL, Luis Felipe. O feminismo e a política. **Feminismo e política: uma introdução**. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Orgs.). 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014a. (E-book).
- MIGUEL, Luis Felipe. A identidade e a diferença. **Feminismo e política: uma introdução**. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Orgs.). 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014b. (E-book).
- MIRANDA, Cynthia Mara. Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil e no Canadá. **Interfaces Brasil/Canadá**: Revista Brasileira de Estudos Canadenses, Canoas, v. 15, n. 1, p. 347-385, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/interfaces/article/view/6721>. Acesso em: 07 ago. 2022.
- MONTEIRO, Kimberly Farias; GRUBBA, Leilane Serratine. A luta das mulheres pelo espaço público na primeira onda do feminismo: de sufragettes às sufragistas. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 261-278. 2017. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/563/441>. Acesso em: 15 jul. 2022.
- MOURA, Nayara Aparecida. A Primeira Onda feminista no Brasil: uma análise a partir do jornal "A Família" do século XIX (1888-1894). **Revista Praça: Revista Discente da Pós-Graduação em Sociologia da UFPE**, Recife, v. 2, n. 2, p. 62-86. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/praca/article/view/241600>. Acesso em: 20 jul. 2022.
- NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Movimento feminista no Brasil no século XX. **Revista Feminismos**, Salvador, v. 6, n. 1, p. 57-66. jan-abr. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30362/17894>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- OTTO, Claricia. O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 238-241, maio/ago. 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2004000200015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000200015). Acesso em: 07 ago. 2022.
- PEDRO, Joana Maria. O feminismo de "segunda onda": corpo, prazer e trabalho. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013. p. 238-259.
- PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007. (Tradução: Ângela M. S. Côrrea).
- PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro).
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (Orgs.). **O pluriverso dos Direitos Humanos: a diversidade das lutas pela dignidade**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, p. 41- 66.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. O pessoal é político: conscientização feminista e empoderamento de mulheres. **Inclusão Social**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 15-29, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4106>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SILVA, Joasey Pollyanna Andrade da.; CARMO, Valter Moura do; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. **Revista De Direitos Humanos em Perspectiva**. V. 7, n. 1, p.101-122. jan./jul. 2021. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/7948/pdf>. Acesso em: 26 jul. 2022.

SOUZA, Adriana Uassuri de; OLIVEIRA, Edileia Santiago; SANTOS, Juvana Evarista dos. A mulher indígena e o protagonismo da sua própria história de luta e resistência. **Revista Emblemas**, Catalão, v. 17, n. 1, p. 94-105. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/emblemas/article/view/63160/34703>. Acesso em: 15 jul. 2022.

SCAVONE, Lucila. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 173-186, jan./abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/MsXMqHwb9wm36rZ3DsrXVks/?lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2022.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção Tudo é história; 145).

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos; 314).

TIMETO, Federica. Por uma teoria do ciberfeminismo hoje: da utopia tecnocientífica à crítica situada do ciberespaço. **PORTO ARTE: Revista de Artes Visuais**, v. 24, n. 40, p. 1-27, jan./jun. 2019. DOI: 10.22456/2179-8001.95974. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PortoArte/article/view/95974>. Acesso em: 26 ago. 2022.

VIEIRA, Helena. Transfeminismo. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Explosão feminista: arte, cultura, política e universidade**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 218. p. 343-378.